



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.851

Resolve sobre recurso de
desligamento.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 337ª reunião ordinária, realizada em 16 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Letras e o do relator desta matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por **Georgenes da Silva Julio**, requerimento nº 3.477/2014, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do **Curso de Letras**.

Art. 2º Determinar que o referido Colegiado, após seis meses, avalie o desempenho acadêmico do requerente para que conceda, ou não, a renovação de mais um semestre letivo, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho.

Ouro Preto, em 16 de julho de 2014.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

01 AGO 2014 - 024